



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 289 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
3.3.90.30.00.00.00.00.0132	Material de Consumo	600.000,00
20.13	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.1005.1006	Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0132	Obras e Instalações	2.900.000,00
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.695.1010.2062	Gestão da Política de Turismo e Cultura	
3.3.90.39.00.00.00.00.0132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		4.500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11	Manutenção da Unidade	
20.11.12.368.1006.1100	Construção, manutenção, ampliação e reforma de unidades de ensino da rede pública municipal.	
3.3.90.30.00.00.00.00.0132	Material de Consumo	4.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		4.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de fevereiro de 2022.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal